



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

---



## MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Revisão veículo voyage

Data: 10 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a realização de revisão do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis para realização de revisão do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. A Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior contratação de uma empresa para realizar o serviço.

Nova Laranjeiras, 10 de junho de 2019.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**JOÃO MARIA NOGUEIRA**  
Membro

**VALDECIR ROSA PALHANO**  
Membro



**A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS EPP**  
 CNPJ 01.755.315/0001-01      IE 90.128.389-62  
 AV. Ivan Ferreira do Amaral, 83 - Laranjeiras do Sul - PR  
 Fone: (42) 3635.1089 / 3636.1726

**ORÇAMENTO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Veículo: VW Voyage 1.6      Ano: 2013/2014      Placa: AWX-1260      KM: 135.713

| Descrição                            | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total     |
|--------------------------------------|------------|----------------|-----------------|
| Balancamento                         | 1          | 40,00          | 40,00           |
| Bucha barra estabilizadora           | 4          | 40,76          | 163,04          |
| Bucha diâmetro da bandeja            | 4          | 25,00          | 125,00          |
| Cabo de vela                         | 1          | 55,15          | 170,30          |
| Coxim do amortecedor dianteiro       | 2          | 78,54          | 157,08          |
| Disco de freio                       | 2          | 17,88          | 35,76           |
| Filtro de Ar condicionado            | 1          | 30,80          | 30,80           |
| Filtro de ar do motor                | 1          | 24,31          | 24,31           |
| Filtro de combustível                | 1          | 24,26          | 24,26           |
| Filtro de óleo                       | 1          | 25,00          | 25,00           |
| Fluido de Freio                      | 1          | 40,00          | 40,00           |
| Geometria                            | 1          | 75,60          | 75,60           |
| Kit amortecedor                      | 2          | 96,80          | 193,60          |
| Kit correia dentada                  | 1          | 30,00          | 30,00           |
| Kit homocinética Lado Direito        | 1          | 40,00          | 40,00           |
| Limpeza de arrefecimento             | 1          | 40,00          | 40,00           |
| Limpeza de freios traseiro           | 1          | 680,00         | 680,00          |
| Mão de Obra                          | 1          | 170,00         | 170,00          |
| Mão de Obra Elétrica + Sensor        | 1          | 132,32         | 132,32          |
| Óleo SAE 30                          | 3          | 70,48          | 211,44          |
| Pastilha de freio                    | 1          | 60,00          | 60,00           |
| Troca de fluido de freio             | 1          | 109,99         | 109,99          |
| Vela de ignição                      | 4          | 27,48          | 109,92          |
| <b>Valor Total Bruto - Prazo</b>     |            |                | <b>2.720,37</b> |
| <b>Valor Total Líquido - A Vista</b> |            |                | <b>2.248,33</b> |

Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2019.





**COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA**

CNPJ 72.062.532/0001-64

CE 40601848-23

Rua XV de Novembro, 1265 Laranjeiras do Sul - PR

Fone: (42) 3635-1577

**ORÇAMENTO**

| Descrição                      | Qtd | Unitário   | TOTAL        |
|--------------------------------|-----|------------|--------------|
| Bucha dianteira da bandeja     | 4   | R\$ 46,87  | R\$ 187,50   |
| Coxim do amortecedor dianteiro | 2   | R\$ 97,92  | R\$ 195,85   |
| Pastilha de freio              | 2   | R\$ 121,60 | R\$ 243,20   |
| Disco de freio                 | 2   | R\$ 90,32  | R\$ 180,64   |
| Disco de freio                 | 1   | R\$ 34,50  | R\$ 34,50    |
| Kit Homocinética Lado Direito  | 2   | R\$ 43,47  | R\$ 86,94    |
| Kit amortecedor                | 4   | R\$ 38,04  | R\$ 152,17   |
| Óleo SW30                      | 1   | R\$ 27,96  | R\$ 27,96    |
| Filtro de combustível          | 1   | R\$ 20,56  | R\$ 20,56    |
| Filtro de Ar condicionado      | 1   | R\$ 35,42  | R\$ 35,42    |
| Filtro de ar do motor          | 1   | R\$ 27,90  | R\$ 27,90    |
| Filtro de óleo                 | 4   | R\$ 31,60  | R\$ 126,41   |
| Vela de ignição                | 1   | R\$ 143,75 | R\$ 143,75   |
| Capota Vela                    | 1   | R\$ 222,39 | R\$ 222,39   |
| Arrozada dentada               | 4   | R\$ 46,00  | R\$ 184,00   |
| Bucha baixa estabilizadora     | 1   | R\$ 44,80  | R\$ 44,80    |
| Amortecedor de freios traseiro | 4   | R\$ 11,20  | R\$ 44,80    |
| Balancamento                   | 1   | R\$ 44,80  | R\$ 44,80    |
| Geometria                      | 1   | R\$ 67,20  | R\$ 67,20    |
| Troca de fluido de freio       | 1   | R\$ 28,00  | R\$ 28,00    |
| Fluido de freio                | 1   | R\$ 44,80  | R\$ 44,80    |
| Impressão de alinhamento       | 1   | R\$ 992,90 | R\$ 992,90   |
| Mão de obra                    |     |            | R\$ 3.136,48 |
| Valor total                    |     |            | R\$ 2.822,83 |

Laranjeiras do Sul, 11 de JUNHO de 2019.



**AUTO BRAZ LTDA**  
(42) 3635-1295

**ORÇAMENTO**

0874

CLIENTE: Prefeitura Nossa Conceição TELEFONE:  
 ANO: 2014 PLACA: AWX 7260  
 CARRO: Voyage CONSULTOR:  
 KM: 135,608 HORA:  
 DATA DA ENTRADA: DATA DA RETIRADA:

| Código TPR           | Descrição do Serviço  | M.O. Tempo | M.O. Valor R\$ | Aprovado |     |
|----------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|-----|
|                      |                       |            |                | Sim      | Não |
|                      | Balanço e Alinhamento | 0.44       |                |          |     |
| Total de Mão-de-Obra |                       |            | R\$ 950,00     |          |     |

| QT                                | Nº da Peça | Descrição da Peça        | Preço Unitário | Preço Total R\$ | Aprovado |     |
|-----------------------------------|------------|--------------------------|----------------|-----------------|----------|-----|
|                                   |            |                          |                |                 | Sim      | Não |
| 04                                |            | Óleo                     | 0.30           | 195,00          |          |     |
| 01                                |            | Filtro de óleo           |                | 37,00           |          |     |
| 01                                |            | 11 71 combustível        | 0.35           | 28,00           |          |     |
| 01                                |            | 11 1102                  | 0.35           | 38,00           |          |     |
| 01                                |            | 11 11 arco de suspensão  | 0.35           | 48,00           |          |     |
| 01                                |            | Buzina                   | 0.50           | 21,00           |          |     |
| 01                                |            | faca de alicate          |                | 66,00           |          |     |
| 01                                |            | Correia dentada          |                | 102,00          |          |     |
| 01                                |            | Tension                  |                | 175,00          |          |     |
| 01                                |            | correia psi V            | 4 0.10         | 90,00           |          |     |
| 01                                |            | correia do ar            | 4 0.10         | 90,00           |          |     |
| 01                                |            | Bucha do Barra           | 0.30           | 30,00           |          |     |
| 02                                |            | Bucha de Bandeira        | 0.80           | 60,00           |          |     |
| 02                                |            | Bucha de eixo            | 1.30           | 276,00          |          |     |
| 01                                |            | Bucha de eixo            |                | 20,00           |          |     |
| 01                                |            | furo do Barra            |                | 30,00           |          |     |
| 01                                |            | cola silicone            | 0.20           | 70,00           |          |     |
| 01                                |            | cartão oleo              |                | 85,00           |          |     |
| 01                                |            | Age 2.000                | 0.20           | 32,00           |          |     |
| 01                                |            | Kit Body                 |                | 36,00           |          |     |
| 01                                |            | Kit resina               |                | 70,00           |          |     |
| 01                                |            | protetor mecânica lado/D | 0.20           | 70,00           |          |     |
| Total de Peças                    |            |                          | 110,06         | R\$ 2200,00     |          |     |
| Total do Orçamento (M.O. + Peças) |            |                          |                | R\$ 2549,00     |          |     |
| Total Aprovado pelo Cliente       |            |                          |                | R\$             |          |     |

O Cliente foi Contatado às \_\_\_\_\_ hs do dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ no tel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto do CT

\_\_\_\_\_  
Visto do Cliente

Obs: Ao não concordar com um dos itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Modalidade de licitação

Data: 12 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezado,

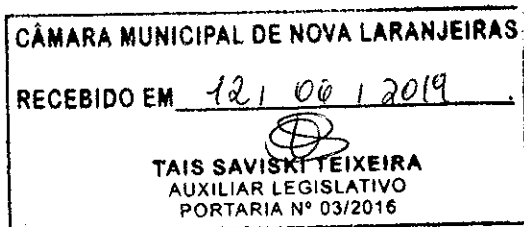
Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a realização de revisão do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
(Decreto Nº 06/2019)

## PARECER JURÍDICO, 12 DE JUNHO DE 2019.



Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para realização de revisão do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para realização de revisão do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

---

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os serviços a serem realizados – revisão veículo da Câmara Municipal – não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

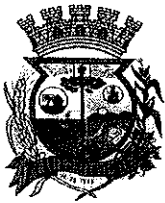
Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 12 de junho de 2019.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURIDICO**  
**OAB/PR 48.438**



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

---



# PROJETO BÁSICO

REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA LARANJEIRAS



## **PROJETO BÁSICO**

### **1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

### **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

#### **TÍTULO DO PROJETO**

Realização de revisão do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Realização de revisão completa do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a fim de fazer todos os reparos e trocas necessárias.

#### **PRINCIPAIS AÇÕES**

A empresa contratada deverá fazer a revisão do veículo Voyage .

### **3 – JUSTIFICATIVA**

A revisão do veículo Voyage justifica-se pelo fato de que pelo menos uma vez ao ano é necessário fazer uma revisão completa, a fim de fazer todos os reparos e trocas necessárias para o bom funcionamento e conservação do veículo, bem como, segurança dos vereadores e funcionários que fazem uso do mesmo, para a realização de trabalhos relacionados à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.



#### **4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:**

##### **a) DA LICITAÇÃO**

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico, anexos ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

#### **5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O pagamento será realizado em parcela única mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

#### **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de 03 (três) orçamentos:

- FAUSTO PNEUS AUTO PEÇAS: R\$ 2.248,33 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
- AUTO BRAZ: R\$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).
- MAÇA PEÇAS: R\$ 2.822,83 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**7 – DECLARAÇÃO:**

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de junho de 2019.

| SOLICITANTE   | APROVADO   |
|---|--|
|  |  |



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 para a realização de revisão do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 13 de junho de 2019.

  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instaurado o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, em 13 de junho de 2019.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
(Decreto Nº 06/2019)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

---



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 14/2019, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 13 de junho de 2019.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações